

# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, ESPECIFICAMENTE O CURSO DE CREW RESOURCE MANAGEMENT – CRM (GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA TRIPULAÇÃO, EM TRADUÇÃO LIVRE), PARA OS PROFISSIONAIS AERONAUTAS E OPERADORES DO SAMU AEROMÉDICO.**

**Processo:** Nº 016/2026

**Inexigibilidade** Nº 004/2026

**Data**

22/01/2026.

**Origem**

Gerência de Enfermagem

**Contato**

Elaine da Silva Oliveira

**Protocolador**

Kelly Cristina da Silva

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, especificamente o curso de Crew Resource Management – CRM (Gerenciamento de Recursos da Tripulação, em tradução livre), para os profissionais aeronautas e operadores do SAMU Aeromédico.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**1.1** Trata-se de solicitação para contratação de treinamento especializado em Crew Resource Management (Gerenciamento de recursos da tripulação - CRM), conforme demanda do Comando da 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas (2ª CEOA) do CBMMG. A necessidade surge da obrigatoriedade de capacitação periódica de Gerenciamento de Recursos de Equipe para os profissionais aeronautas e operadores do SAMU Aeromédico.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

**2.1** O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, especificamente o Curso de CRM (Gerenciamento de Recursos da Tripulação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD
01	Treinamento em Crew Resource Management (CRM) – Híbrido	35

### 3. NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A necessidade decorre da obrigatoriedade imposta aos agentes operadores (SES, CISSUL e CBMMG) de promoverem capacitação periódica com validade de 12 meses para todos os aeronautas.


**3.2.** A operacionalidade e a segurança do transporte aeromédico dependem diretamente deste treinamento, sendo fundamental para garantir a gestão de riscos e a integração das equipes em missões de urgência e emergência.

**3.3.** O formado será híbrido, composto por uma parte online (EAD) e uma parte presencial, sendo que a etapa presencial será realizada na sede do Corpo de Bombeiros Militar (2º CEOA) em Varginha/MG. O treinamento terá como público-alvo Bombeiros militares do 2º CEOA, médicos e enfermeiros do CISSUL/SAMU.

### 4 ALTERNATIVAS ANALISADAS

**4.1** Avaliou-se a possibilidade de não realização da contratação, o que se mostrou inviável diante da obrigatoriedade do Operador (SES/CISSUL/CBMMG) em prover cursos de Crew Resource Management (CRM) para todos os aeronautas com a regularidade de 12 meses.

**4.2** Conforme informado em Ofício nº 321/2025 do Corpo de Bombeiros, que segue em anexo, foram solicitados orçamentos a várias empresas, porém apenas uma apresentou proposta compatível





com a localidade, sendo a contratação direta por inexigibilidade a solução técnica e administrativa mais adequada devido à natureza intelectual e especializada do serviço.

## 5. VIABILIDADE E NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O objeto envolve treinamento técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução deve ser integrada para garantir a unidade metodológica e a certificação válida.

**5.2** Não há vantagem técnica ou econômica no parcelamento, uma vez que se trata de uma solução educacional indivisível, devendo ser tratada de forma unitária para assegurar a eficiência e o alcance dos objetivos pedagógicos.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR

**6.1** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

**6.2** A vantajosidade do preço foi verificada por meio de comparação com custos de cursos similares ofertados anteriormente à 1ª CEOA em Belo Horizonte, apresentando valor inferior aos demais concorrentes pesquisados para aquela capital, conforme especificado em Ofício nº 321/2025.

## 7 JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

**7.1** A contratação é vantajosa pois atende estritamente à legislação vigente, Lei 14.133/2021, e garante a continuidade das operações aéreas do CISSUL/SAMU e CBMMG. Além disso, o formato híbrido proposto permite a participação de médicos e enfermeiros em datas escalonadas, otimizando a logística das equipes de plantão.

## 8 CONCLUSÃO

**8.1** Diante do exposto, conclui-se pela necessidade de contratação da empresa R.P. Ribeiro Mitigation Serviços ME, por meio de inexigibilidade de licitação, por representar a solução mais eficiente para o cumprimento das normas aeronáuticas e para a segurança operacional das atividades do Consórcio.

**ELAINE DA SILVA OLIVEIRA**

GERENTE DE ENFERMAGEM

*Elaine da Silva Oliveira*  
Gerente de Enfermagem  
Port. CISSUL nº 238/2025  
COREN-MG 598715

Varginha, 09 de outubro de 2025.

*Leticia Pereira Magalhães*  
Diretora Técnica do SAMU  
Port. CISSUL nº 038/2022

**LETICIA PEREIRA MAGALHÃES**

DIRETORA TÉCNICA DO SAMU

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, especificamente o curso de Crew Resource Management – CRM (Gerenciamento de Recursos da Tripulação, em tradução livre), para os profissionais aeronautas e operadores do SAMU Aeromédico.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	01	Treinamento em Crew Resource Management Formato Híbrido – Composto por uma parte on-line (EAD) e uma parte presencial. Público Alvo: 35 profissionais, incluindo bombeiros militares do 2ª CEOA, médicos e enfermeiros do CISSUL. Etapa Presencial: 07/02/2026	R\$ 7.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.680,00</b>

### 3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**3.1** A contratação é compulsória e essencial para a segurança das missões aeromédicas do CISSUL/SAMU e CBMMG.

**3.2 Justificativa do Atraso na Formalização:** Embora o planejamento tenha iniciado em 2025 para as comemorações de 10 anos da 2ª CEOA (2ª Companhia Especial de Operações Aéreas), a formalização da inexigibilidade ocorre apenas em janeiro de 2026 devido à necessidade de readequação do cronograma operacional. Houve a necessidade de garantir que a escala de plantão dos médicos e enfermeiros do CISSUL não fosse prejudicada, o que resultou na alteração das datas presenciais originalmente previstas para novembro de 2025.

**3.3** O orçamento utilizado, datado de 2025, permanece válido para a presente contratação, uma vez que o planejamento teve início naquele exercício, não houve alteração do objeto, do quantitativo ou das condições de execução, e o valor permanece compatível com os preços praticados no mercado. O lapso temporal decorreu de readequação do cronograma operacional, devidamente justificada, não comprometendo a vantajosidade da contratação.

**3.4** A nova data da etapa presencial será realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, na sede do Corpo de Bombeiros Militar (2ª CEOA) em Varginha/MG.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** A fundamentação encontra-se na inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual. O enquadramento jurídico específico será analisado e confirmado em parecer jurídico a ser emitido nos autos do processo.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**5.1** Formato híbrido: Parte online (EAD) e parte presencial na sede da 2ª CEOA em Varginha/MG.

**5.2** Público-alvo: 35 profissionais, incluindo Bombeiros Militares, Médicos e Enfermeiros.

#### **6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**6.1** A empresa R.P. Ribeiro Mitigation Serviços ME foi selecionada por apresentar proposta compatível com a localidade e valor inferior aos orçamentos de referência de Belo Horizonte, conforme Ofício nº 321/2025, do Corpo de Bombeiros de Militar.

#### **7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1** A Direção Médica e a Gerência de Enfermagem, juntamente com a 2ª CEOA informarão os nomes dos profissionais à empresa no prazo de 02 (dois) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento para pronto cadastramento na plataforma.

**7.2** A parte presencial será realizada na 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas (2ª CEOA) no dia 07 de fevereiro de 2026.

**7.3** Todos os profissionais participantes terão direito ao certificado que serão emitidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do curso.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, constante no verso da Nota Fiscal (NF), referente aos serviços prestados e aceitos pelo CISSUL.

**8.2** O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

**8.3** A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscais ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata

especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

**8.4** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**8.5** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Prestar os serviços conforme disposto e nas datas estabelecidas, respeitando todos os prazos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Fornecer acesso e informações necessárias; fiscalizar as entregas; efetuar o pagamento conforme condições.

## **11. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** RISCO DE NOVA ALTERAÇÃO DE DATAS: Mitigado pelo alinhamento prévio entre a Diretoria Técnica e Gerência de Enfermagem do CISSUL, juntamente com o Comando da 2ª CEOA, para o calendário de 2026.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Será realizada tanto pela Diretoria Técnica bem como pela Gerência de Enfermagem, que acompanhará e atestará a execução.

## **13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Valor: R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

**13.2** Dotação: 0201103020001 2.001 33903900000. 15000001002 – Ficha: 06 – GESTÃO DO SAMU/RATEIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## **14. VIGÊNCIA E GARANTIA**

**14.1** O contrato terá sua vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A execução deverá observar as normas técnicas e a Lei nº 14.133/2021.

MARIA EUGENIA  
NUNES  
CARVALHO:045939  
69603

Assinado de forma digital  
por MARIA EUGENIA NUNES  
CARVALHO:04593969603  
Dados: 2026.01.22 14:08:02  
-03'00'

Varginha, 22 de janeiro de 2026.

**MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA